

**ANÚNCIO DE INÍCIO DA OFERTA PÚBLICA DE
DISTRIBUIÇÃO DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DAS COTAS SUBCLASSE B DA CLASSE ÚNICA DE
INVESTIMENTO DO BOCAINA INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE
FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ nº 57.553.569/0001-00

Registro Automático da Oferta das Cotas na CVM sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/201, realizado em 30 de outubro de 2025*

*concedido por meio do rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da Comissão de Valores
Mobiliários nº 160, de 13 de julho de 2022

Nos termos do disposto no §3º do artigo 59 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), o **BOCAINA INCENTIVADAS FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDOS INCENTIVADOS DE INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA RENDA FIXA RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ sob o nº 57.553.569/0001-00 (“Fundo”), constituído em classe única (“Classe”), o **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ”) sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de administradora do Fundo e de instituição intermediária líder (“Administradora” ou “Coordenador Líder”), a **BOCAINA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Fradique Coutinho, nº 30, conjunto 55, inscrita no CNPJ sob o nº 38.347.420/0001-11, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.422, de 09 de fevereiro de 2021, na qualidade de gestora do Fundo (“Gestora”) e **EUQUEROINVESTIR GESTÃO DE RECURSOS LTDA.**, sociedade com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.600, 10º andar, sala 01, Edifício Faria Lima Square, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o número 32.288.914/0001-96, devidamente autorizada pela CVM para a prestação dos serviços de administração de carteira de títulos e valores mobiliários por meio do Ato Declaratório CVM nº 17.213, de 25 junho de 2019, na qualidade de cogestora do Fundo (“Cogestora” e, quando em conjunto com o Fundo, a Administradora e a Gestora simplesmente “Ofertantes”), comunicam, por meio do presente anúncio de início (“Anúncio de Início”), o início da distribuição pública, a ser realizada nos termos da Resolução CVM 160 sob o rito de registro automático, nos termos do artigo 26, inciso VII, alínea “b”, da Resolução CVM 160, destinada exclusivamente a investidores qualificados, assim definidos nos termos da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada (“Investidores Qualificados”), de inicialmente até 200.000 (duzentas mil) cotas da subclasse B da 1ª (primeira) emissão da subclasse B da Classe (“Oferta”), ofertadas em série única, nominativas, escriturais (“Cotas Subclasse B”), todas com preço unitário de emissão de R\$ 1.000,00 (mil reais) por Cota Subclasse B (“Preço de Emissão”), perfazendo o montante de, inicialmente (“Volume Total da Oferta”):

R\$ 200.000.000,00*
(duzentos milhões de reais)

***Observado que tal montante poderá ser diminuído em razão da possibilidade de Distribuição Parcial (conforme definido no Ato da Administradora), desde que observado o Volume Mínimo da Oferta (conforme definido no Ato da Administradora), conforme abaixo.**

Será admitida a distribuição parcial das Cotas Subclasse B, nos termos dos artigos 73 e 74 da Resolução CVM 160, de forma que a distribuição pública das Cotas Subclasse B poderá ser encerrada, ainda que não colocada a totalidade das Cotas Subclasse B, a critério do Coordenador Líder, da Gestora e da Cogestora, desde que atingido o montante mínimo de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) correspondente a 5.000 (cinco mil) Cotas Subclasse B na Data da 1ª Integralização (“Volume Mínimo da Oferta” e “Distribuição Parcial”, respectivamente).

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Início, que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no “Ato do Administrador da Classe Única de Investimento do Balcão Incentivadas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Responsabilidade Limitada”, celebrado em 20 de outubro de 2025 (“Ato da Administradora”).

I - CRONOGRAMA

Abaixo, um cronograma indicativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos:

Ordem	Eventos	Data Prevista
1	Protocolo do Pedido de Registro Automático da Oferta na CVM Registro da Oferta na CVM Divulgação do Anúncio de Início	30/10/2025
2	Início das apresentações de <i>Roadshow</i>	03/11/2025
3	Data da Primeira Liquidação da Oferta ⁽¹⁾	28/11/2025
4	Data máxima para a última Liquidação da Oferta e para divulgação do Anúncio de Encerramento	28/04/2026

(1) A critério do Coordenador Líder, poderão ser realizadas outras liquidações de Cotas Subclasse B durante o período da Oferta.

* As datas previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério do Coordenador Líder. Após a concessão do registro da Oferta na CVM, qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto da Seção X da Resolução CVM 160. Caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação, modificação, suspensão ou cancelamento da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado, de forma a refletir, por exemplo, (i) a possibilidade do Investidor revogar a sua aceitação à Oferta até o 5º (quinto) Dia Útil subsequente à data de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso; e (ii) os prazos e condições para devolução e reembolso aos Investidores Qualificados em caso de recebimento da comunicação de suspensão ou modificação, conforme o caso.

** Em caso de modificação da Oferta, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente pelo Coordenador Líder, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem ao Coordenador Líder, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da comunicação, o interesse em revogar sua aceitação à Oferta, presumindo-se, na falta da manifestação, o interesse do Investidor em não revogar sua aceitação. A ocorrência de revogação, suspensão ou cancelamento na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores do Coordenador Líder, da Administradora, da Gestora, da Cogestora e da CVM, por meio dos veículos também utilizados para disponibilização do Anúncio de Início.

*** Nos casos de oferta registrada pelo rito de registro automático de distribuição, tal qual a presente, em que a análise da CVM sobre os documentos apresentados se dá em momento posterior à concessão do registro e, portanto, ocorre durante o prazo de colocação ou, ainda, após finalizada a oferta, a principal variável do cronograma tentativo é a possibilidade de a CVM requerer esclarecimentos sobre a oferta durante o prazo de colocação, optando por suspender o prazo da oferta.

II - DIVULGAÇÃO DESTE ANÚNCIO DE INÍCIO E DEMAIS COMUNICADOS DA OFERTA

Maiores informações sobre a Classe, o Fundo e a Oferta, este Anúncio de Início e os demais documentos da Oferta poderão ser obtidas nos endereços da Administradora, da Gestora, da Cogestora e da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) descritos abaixo:

- (i) **Coordenador Líder ou Administradora:** <https://www.btgpactual.com/asset-management/administracao-fiduciaria> (neste *website* clicar em “Fundos BTG Pactual”, em seguida “57.553.569/0001-00”, selecionar “Classes”, “Documentos de Ofertas” e então selecionar a opção desejada).
- (ii) **Gestora:** <https://bocainacapital.com/ofertas> (neste website clicar em “Bocaina Incentivadas FIC Fi-Infra” e, então, clicar no documento desejado).
- (iii) **Cogestora:** <https://eqiasset.com.br/> (neste website em “fundos”, clicar em “Crédito Estruturado”, e em seguida em selecionar “Bocaina Incentivadas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Responsabilidade Limitada” e o documento desejado).
- (iv) **CVM:** <https://www.gov.br/cvm/pt-br> (neste website acessar “Centrais de Conteúdo”, clicar em “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Ofertas Públicas”, em seguida em “Ofertas Rito Automático Resolução CVM 160” clicar em “Consulta de Informações”, buscar por “Bocaina Incentivadas Fundo de Investimento em Cotas de Fundos Incentivados de Investimento em Infraestrutura Renda Fixa Crédito Privado Responsabilidade Limitada”, e, então, clicar na opção desejada).

III – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

As Cotas Subclasse B não contarão com classificação de risco conferida por agência classificadora de risco em funcionamento no país.

AS INFORMAÇÕES SOBRE OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM O COORDENADOR LÍDER OU COM A CVM, NOS ENDEREÇOS INDICADOS NOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A CVM NÃO REALIZOU ANÁLISE PRÉVIA DOS DOCUMENTOS DA OFERTA.

A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS NOS TERMOS DO ART. 9º DA RESOLUÇÃO CVM 160. FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE UM PROSPECTO PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

OS INVESTIDORES DEVEM LER A SEÇÃO “FATORES DE RISCO” DO REGULAMENTO E DOS MATERIAIS PUBLICITÁRIOS DA OFERTA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DO FUNDO, BEM COMO SOBRE AS COTAS SUBCLASSE B DISTRIBUÍDAS.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2025.



ADMINISTRADORA E COORDENADOR LÍDER



GESTORA



COGESTORA

